



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



## LEI Nº 1.047/2006.

### ***Autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terreno urbano e contém outras providências.***

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, pelo valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), uma área de terreno urbano, pertencente ao sr. ADEMAR ABREU DE SOUZA, constante de 512 m<sup>2</sup>(quinhentos e doze metros quadrados), dividindo por seus diferentes lados com herdeiros de Sérgio Andrade, Patrícia Lima e outros, Jairo Vargas e Ademar Abreu de Souza, com acesso frontal pela Av. Governador Valadares e pela Rua Coronel Ardelino de Carvalho.

**§ 1º** - O imóvel mencionado no caput, cujo projeto de levantamento de área consta do anexo I, será destinado à abertura e implantação de uma rua, em continuidade e com a denominação de Rua Monsenhor José Paulo Araújo;

**§ 2º** - O pagamento será efetuado em 19 (dezenove) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) paga logo após a promulgação desta lei. O restante do valor será pago em 18(dezoito) parcelas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, a cada 30(trinta) dias, sucessivamente.

**Art. 2º)** Para acorrer à despesa resultante desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Parágrafo único - Para atendimento ao disposto no caput, serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 02 1 04 122 0004 2011 339039	– ficha 49	– R\$ 20.000,00
2 06 1 15 122 0055 2053 339039	– ficha 156	– R\$ 15.000,00
2 08 1 26 782 0004 2074 339036	– ficha 235	– R\$ 5.000,00
2 08 1 26 782 0050 2075 339039	– ficha 242	– R\$ 10.000,00
2 10 1 08 244 0027 2083 339030	– ficha 270	– R\$ 5.000,00
2 11 1 20 601 0078 2086 339030	– ficha 282	– R\$ 27.000,00
2 03 1 04 841 0071 2026 329021	– ficha 078	– R\$ 5.000,00

Câmara Municipal de Simonésia  
Processo - 0129  
08 08 06  
Revisão 14:35h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br



2 11 1 20 601 0078 2086 339039 – ficha 284 – R\$ 3.000,00  
2 02 1 04 122 0004 2011 339092 – ficha 050 – R\$ 2.000,00  
2 07 1 10 272 0069 2061 319013 – ficha 195 – R\$ 19.000,00  
**Total das anulações.....R\$ 111.000,00**

**Art. 3º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa, metas e ações junto ao Plano Plurianual.

**Art. 4º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Simonésia(MG), 30 de junho de 2006.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Simonésia, 30 de junho de 2006  
Número - 0129  
08 08 06  
Pavão 14:35h